



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DO SETOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ON-LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00200.000835/2012-55

CONTRATO Nº 138/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ON-LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LABORATORIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 11.739.946/0001-90, com sede na QN 314, Conjunto 02, Lote 03, Sala 202, CEP: 72.308-202, telefone/fax nº (61) 3046-7074 / 3046-7077 / 8527, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL LAMOUNIER FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.173.338 - SSP/DF, e do CPF nº 726.098.691-34, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato 138/2012, objeto do Pregão nº 33/2012, consoante consta do Processo nº 00200.000835/2012-55, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **23 de agosto de 2018**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 53.175,84 (cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2017NE802091 e 2017NE802092, de 21 de agosto de 2017.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04 não modificadas pelo presente instrumento.

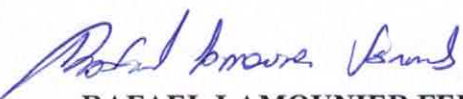
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


RAFAEL LAMOUNIER FERREIRA
On-Lab Assistência Técnica Laboratorial Ltda - ME

On-Lab Assistência Técnica
Laboratorial Ltda-ME
CNPJ 11.739.948/0001-90


Rafael Lamounier
Técnico em Automação
On-Lab Sistemas Laboratoriais